
ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 145/2026

Súmula: Dispõe sobre a concessão de férias na forma do Art.69, V e Art. 108 e seguintes da Lei Municipal nº 687 de 24 de março de 1994 - Estatuto dos Servidores Públicos e dá outras providências.

AMARILDO TOSTES, Prefeito Municipal de Itambaracá, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 62 e inciso I, alínea A, do Art. 82 da Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO, o Protocolo nº 165/2026 do Ofício nº 004/2026 da Diretora do Departamento de Licitação que solicita férias:

R E S O L V E :

Art. 1º. Conceder 30 (trinta) dias de férias na forma na forma do Art. 069, V e Art. 108 e seguintes da Lei Municipal nº 687 de 24 de março de 1994 - Estatuto dos Servidores Públicos, a servidora abaixo relacionada:

NOME	MAT.	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	Período de Fruitsão	
				INICIO	FIM
ANDRÉIA SILVESTRINI	200722	AGENTE ADMINISTRATIVO	09/03/2025 08/03/2026	A 12/03/2026	10/04/2026

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ,
ESTADO DO PARANÁ, EM 13 DE MARÇO DE 2026.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jheniffer Milena Aparecida do Vale
Código Identificador:9FE2D22D

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná
no dia 16/03/2026. Edição 3489
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>